



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo estabelece normas e condições para fornecimento das refeições pretendidas, conforme especificado em seu objeto, bem como na planilha de especificação.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para atender a Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretarias Fundos e Autarquia.

2- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA	
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: PRATO EXECUTIVO , INCLUINDO ÁGUA MINERAL DE 500 ML OU 01 REFRIGERANTE DE 350 ML OU SUCO NATURAL DE FRUTAS EM COPO DE 250 ML.	16.000	R\$ 17,00	R\$272.000,00
2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX"	20.000	R\$ 17,50	R\$350.000,00
				R\$ 622.000,00

3- JUSTIFICATIVA:

3.1 A realização do processo de licitação para aquisição de refeição se justifica face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários dos da Secretaria Municipal de Saúde quando de programação de procedimentos de vacinação, ações de Saúde em comunidades fora da sede, Secretaria de Educação para professores que estão a disposição em conferências e atividades externas. Secretaria Municipal de Assistência Social com finalidade de atender seus servidores que fazem trabalhos de monitoramento e acompanhamento de crianças e adolescentes nas zonas de risco, para a Secretaria Municipal de obras, quanto aos servidores que fazem obras fora da sede do município e que fiquem impossibilitados de retornar as suas casas para fazer sua refeição, Secretaria de Segurança Pública quando das ações nas rondas rurais diurna e noturna fora da sede do município e Demais Secretarias conforme as suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4- DO PREPARO:

4.1- Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

4.2 – Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação física, química e biológica, no sentido de assegurar a prevenção dos nutrientes.

4.3- A empresa devesse observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes.

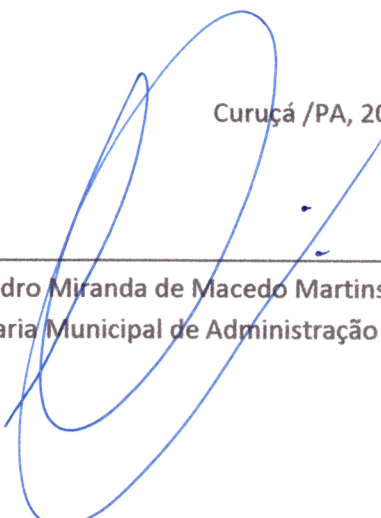
5- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1- O fornecedor está sujeito a fiscalização dos alimentos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

5.2- Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa devesse substituí-lo imediatamente.

5.3 –As despesas decorrente na confecção das refeições que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a Ser contratado, ocorrerão por exclusivo da empresa vencedora sem inclusão posterior de qualquer custo adicional,além daqueles apresentados na proposta do pregão.

Curuçá /PA, 20 de Setembro de 2021.



Alessandro Miranda de Macedo Martins
Secretaria Municipal de Administração